

REQUERIMENTO N° DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os resultados da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30).

Propõe-se que a audiência aborde, principalmente, os seguintes eixos temáticos:

- Redução de emissões de gases de efeito estufa, incluindo a revisão das metas nacionais, mecanismos de mitigação e instrumentos de mercado.
- Adaptação às mudanças climáticas, com foco em infraestrutura resiliente, agricultura sustentável e gestão de riscos.
- Financiamento climático para países em desenvolvimento, abordando o acesso a fundos internacionais, mecanismos de transparéncia e cooperação internacional.
- Tecnologias de energia renovável e soluções de baixo carbono, com ênfase em inovação, transição energética e descarbonização da economia.
- Preservação de florestas e biodiversidade, contemplando políticas de conservação, combate ao desmatamento e proteção de territórios sensíveis. Em especial, conta-se com a avaliação das perspectivas de eficácia e sustentabilidade do TFFF



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8243896478>

- Justiça climática e impactos sociais das mudanças climáticas, considerando desigualdades regionais, proteção de populações vulneráveis e participação social.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Embaixador André Corrêa do Lago, Presidente da COP 30;
- a Senhora Ana Toni, Diretora executiva - CEO da COP 30;
- representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- representante do Observatório do Clima;
- representante do Itamaraty.

JUSTIFICAÇÃO

A realização desta audiência pública se justifica pela magnitude dos desafios climáticos globais debatidos e com soluções consolidadas ou recomendadas na COP 30 realizada no Brasil, em Belém.

Esse evento das Nações Unidas definiu novos compromissos e diretrizes internacionais na busca do enfrentamento das mudanças climáticas, sendo fundamental que esta Comissão examine seus resultados à luz das prioridades nacionais e das responsabilidades assumidas pelos estados-membros da ONU. A audiência permitirá aprofundar a compreensão dos principais eixos debatidos na conferência, bem como avaliar suas implicações para as políticas públicas ambientais e climáticas no Brasil. Em especial, há a urgência na discussão e divulgação das soluções atribuídas à Amazônia para o equilíbrio climático global e sobre as políticas de preservação da floresta e suas populações.

Os resultados da COP 30 impactarão diretamente a formulação e execução de políticas públicas nacionais, incluindo o Plano Clima, a política de transição energética, os programas de adaptação, a gestão de riscos climáticos, a proteção de biomas e as estratégias de desenvolvimento sustentável. É papel do Senado Federal acompanhar, avaliar e contribuir para a consolidação desses



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8243896478>

compromissos, de modo a garantir que estejam alinhados às necessidades do país e às expectativas da sociedade brasileira.

Além disso, os temas tratados — emissões, adaptação, financiamento, energia renovável, biodiversidade e justiça climática — estão entre as principais diretrizes da agenda ambiental e de desenvolvimento sustentável do século XXI. Discutir seus desdobramentos com especialistas e autoridades diretamente envolvidas na conferência permitirá aprimorar a atuação desta Comissão e subsidiar futuras iniciativas legislativas.

Portanto, a audiência pública proposta é medida necessária para assegurar transparência, participação democrática e fortalecimento da governança ambiental no Brasil, contribuindo para a efetiva implementação dos resultados da COP 30.

Sala da Comissão, 12 de novembro de 2025.

**Senador Beto Faro
(PT - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8243896478>